Lei Nº 5/61.

Data: 25.8.61

Sumula: Abre crédito especial de Cr$ 25.000,00 para o II Congresso dos Trabalhadores Rurais do Paraná.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar o II Congresso dos Trabalhadores Rurais do Paraná, a realizar-se em Maringá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agôsto do corrente ano.

continua

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de agôsto de 1961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal